

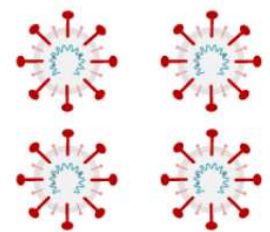


MDS

Divisão de Benefícios Corporativos



Impactos do COVID-19 nos Seguros de Pessoas





A MDS MOÇAMBIQUE COLOCA À
SUA DISPOSIÇÃO
TODA A EQUIPA DE TÉCNICOS
PARA OS ESCLARECIMENTOS E
APOIO QUE NECESSITAR!

Contacte-nos por email para uma eficaz gestão
dos seus pedidos de informação:

lara.duarte@mdsinsure.com

Diretora | Employee Benefits
MDS Moçambique

O impacto do Covid-19 nos seguros de Acidentes de Trabalho (AT)

Vivemos, hoje, num contexto excecional e de emergência provocado pela pandemia Covid-19.

Para prevenir e mitigar este surto através do distanciamento social entre trabalhadores e para os proteger são muitas as empresas que estão a recorrer ao teletrabalho, de forma a manter, na medida do possível, as suas atividades económicas.

Esta forma alternativa de trabalho dá origem ao seguinte enquadramento no que diz respeito ao seguro de Acidentes de Trabalho (AT).

O trabalhador que estiver a prestar o seu trabalho neste regime estará protegido por lei (Regime Jurídico de Acidente de Trabalho e Doenças profissionais, aprovado pelo Decreto nº 62/2013 de 4 de Dezembro e as Condições Gerais da Apólice Uniforme de Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais), seja por indicação das entidades oficiais, a seu requerimento ou de decisão da sua entidade empregadora.

Com efeito, considera-se também como Acidentes de Trabalho, os acidentes ocorridos fora do local ou tempo de trabalho, quando na execução de serviços, sob direcção e autoridade do empregador ou por ele determinados ou por ele consentidos. Bem como os acidentes verificados na execução de serviços, ainda que não profissionais, fora do local e tempo de trabalho, prestados espontaneamente pelo trabalhador ao empregador de que possa resultar proveito económico para este.

Importa referir que, um sinistro que “teletrabalhador” sofra, para ser caracterizado como Acidentes de Trabalho, tem de reunir todos os requisitos previstos na lei, nomeadamente: ser um acidente, ter ocorrido na execução do trabalho, no tempo e local de trabalho



O impacto do Covid-19 nos seguros de Acidentes de Trabalho (AT)

Neste sentido, é importante clarificar alguns conceitos:

ser acidente, isto é, um acontecimento súbito (duração curta e limitada), de verificação inesperada e origem externa (estranha à constituição da vítima), violenta que provoca direta ou indiretamente lesão corporal. Note-se que, a situação de infeção por covid-19, pela sua causa, natureza e modo de desenvolvimento, é considerada doença e nunca Acidentes de Trabalho

ser decorrente da realização das tarefas relacionadas com o seu trabalho. Não sendo aplicável se tiver ocorrido no âmbito da prática de atos da vida pessoal (por exemplo, tomar banho ou cozinhar)

ocorrer no local designado e que tiver sido comunicado à entidade patronal como homeoffice para teletrabalho (normalmente, a residência habitual). Atenção que os acidentes que ocorram fora da residência habitual/indicada não serão considerados, a não ser que, sejam no âmbito de tarefas determinadas e autorizadas pelas entidades patronais (por exemplo, deslocações às instalações da empresa, aos postos de correio e bancos para tratar de assuntos da entidade patronal);

E, no horário de trabalho. É importante, se tecnicamente possível, conservar os registos log on/log off dos utilizadores no sistema informático (por exemplo, por VPN's), ou outros meios de prova que seja possível fornecer perante uma averiguação de sinistro.



O impacto do Covid-19 nos seguros de Acidentes de Trabalho (AT)

Por fim, é recomendável que as empresas:

- Procedam à implementação e comunicação da política de teletrabalho da empresa, com a indicação da forma como o trabalho deve ser desenvolvido, horários, direitos e deveres dos trabalhadores.

- Disponham de registos da autorização para os casos de teletrabalho.

- Mantenham registos com a identificação dos trabalhadores em causa, contactos telefónicos e das moradas onde vai ser prestado o trabalho;

- Proativamente, comuniquem às seguradoras que, decorrente dos seus Planos de Contingência, estão a implementar esta forma alternativa de prestação de trabalho, indicando o universo de colaboradores abrangidos e, idealmente, os termos (datas e horas autorizadas, e as respetivas moradas onde vai ser prestado o trabalho).



O impacto do Covid-19 nos seguros de SAÚDE

De uma forma geral, **todos os seguros funcionaram sem restrições** perante sinistros decorrentes de infeção por coronavírus, até à declaração de **pandemia**, que é a situação atual, pelo que há conjunto alargado de coberturas que podem estar excluídas nos contratos de seguros

Perante uma **situação declarada de pandemia os seguros de saúde não cobrem despesas** decorrentes de infeção pelo COVID 19. A exceção é o pagamento dos testes de avaliação da infeção, que a generalidade do mercado segurador está a compartilhar a 100%, desde que prescritos por médico.

Mesmo os casos detetados em unidades do sector privado têm de ser reportados aos Organismos Nacionais de Saúde, e continuam a ser estas entidades as responsáveis pelo controle, monitorização, encaminhamento e tratamento destas situações, pois enquadram-se no **âmbito da saúde pública e não podem ser asseguradas a título privado, sem prejuízo destas entidades privadas serem requisitadas pelo Estado.**

Mantém-se garantido o pagamento das despesas referentes a todas as outras patologias cobertas pelo contrato de seguro, até ao limite dos capitais seguros por cada garantia.

Existem exceções à regra, e algumas companhias não estão a compartilhar o teste mesmo quando prescrito por um médico, pelo que o ideal será que nos enviem o número da apólice e companhia para que possamos com rigor analisar e prestar apoio.



O impacto do Covid-19 nos seguros de VIAGEM

As condições contratuais não são idênticas em todos os seguradores, e assim, ao ser declarada pandemia, existem coberturas que passam a estar excluídas. No entanto há seguradores que continuam a manter intactas as coberturas, quer a nível da assistência médica, quer no cancelamento de viagens (quando subscrita esta cobertura).

É essencial verificar, apólice a apólice, o âmbito das coberturas contratadas e respetivas exclusões.

Chamamos a atenção para o facto de que, para existir reembolso por cancelamento da Viagem, é necessário que se verifiquem as condições previstas na apólice para que esta cobertura funcione.

Em termos gerais, podemos concluir que, para já, não se estão a verificar restrições em termos de seguros. No entanto, a leitura deste comunicado **não dispensa a leitura das condições gerais, especiais e particulares de cada apólice**, uma vez que as coberturas e exclusões diferem de segurador para segurador.

Colocamos à sua disposição a nossa Equipa de Gestores e de Especialistas, e analisaremos na especialidade todas as questões que nos venha a colocar. Caso ainda não seja nosso Cliente, para maior rigor dos esclarecimentos ou resposta aos pedidos de informação, agradecemos que nos facultem o nº da apólice e nome da companhia, ou nome da empresa e companhia de seguros.



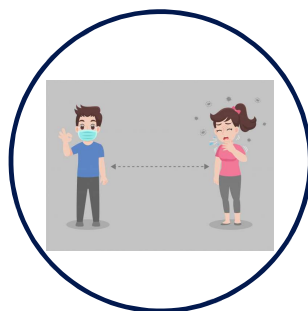
Plano de Contingência – COVID-19



- ◆ Lave as mãos frequentemente com água e sabão durante 20s ou use álcool para desinfetar as mãos.



- ◆ Cubra sua boca e nariz ao tossir e espirrar com um lenço de papel ou o interior do cotovelo. Descarte o lenço de imediato num recipiente fechado e lave as mãos.



- ◆ Manter uma distância de um metro das pessoas, principalmente das que estejam doentes.



- ◆ Evitar tocar nariz, olhos e boca sempre que possível ou antes de limpar as mãos.



- ◆ Limpe e desinfete com álcool as superfícies que são frequentemente tocadas

Soluções completas para a sua empresa +.



BENEFÍCIOS CORPORATIVOS

BENEF. TRADICIONAIS BENEF. FLEXÍVEIS

- Saúde em Grupo
- Vida em Grupo
- Acidentes de Trabalho
- Acidentes Pessoais
- Seguro Viagem
- Soluções Deslocados e Expatriados

PRODUTOS EXCLUSIVOS MDS

- Saúde
- Viagem
- Proteção de Rendimento
- Acidentes Pessoais
- Vida



CORPORATE RISKS

P&C

- Multirriscos
- Perdas de Exploração
- Mercadorias e Transportes
- Frotas Automóvel
- Equipamento Eletrónico
- Alojamento Local
- Responsabilidade Civil
- Responsabilidade Ambiental
- Cyber Risks

LINHAS FINANCEIRAS

- Seguro de Crédito e Caução
- Seguro D&O

RESSEGURO INTERNACIONAL



GESTÃO DE RISCO

GESTÃO DE RISCO DE PESSOAS

- Segurança e Saúde no Trabalho (SST)
- Acidentes de Trabalho

GESTÃO INTEGRADA

- Benefícios Flexíveis
- Medical Trust Advising
- Consultoria Recursos Humanos
- Corporate Wellness
- Data & Analytics

GESTÃO DE RISCO P&C

- ERM Programs
- Análise Quantitativa de Riscos (AQR)
- Business Impact Analysis (BIA)
- Business Continuity Plans



RETAIL

BRAND INSURANCE PROTOCOLOS EXCLUSIVOS

AFFINITY E WORKSITE

- Automóvel | Moto
- Habitação
- Vida | Vida Crédito
- Saúde
- Viagem
- Animais de Estimação
- Ciclistas
- Acidentes Pessoais
- Acidentes de Trabalho
- PPR | Outros Produtos Financeiros



+ ✨
Quando pensa em
benefícios para os colaboradores
+ da sua empresa, o que prioriza?

Employee Benefits

Solução MDS

A área de **Employee Benefits** oferece às empresas **aconselhamento especializado** e **soluções customizadas** na criação e gestão de planos de benefícios para os seus colaboradores, adequando as mesmas ao seu perfil cultural.



Criação e gestão de planos personalizados
Definição de níveis de serviço ajustados por empresa
Consultoria em Benefícios e mitigação de riscos
Informação sobre alterações legislativas



EMPLOYEE BENEFITS

Competências



Aconselhamento **especializado** e soluções **customizadas** para a criação e **gestão de benefícios**;



Consultoria na **identificação de riscos** correntes, **novos produtos, práticas e tendências** atuais do mercado segurador;



Monitorização da **sustentabilidade** dos planos de benefícios através de reports periódicos de **sinistralidade**;



Soluções integradas de consultoria, numa lógica de **gestão de risco** e melhoria contínua, **prevenção, saúde e bem-estar** dos RH's;



ECOSSISTEMA

GESTÃO

INTEGRADA DE

SERVIÇOS com

soluções completas

de **consultoria** na

área de **Pessoas**

MDS

RCG
Risk Consulting
Group

FLEXBEN



Consultoria e Gestão de Riscos

Equipas multiespecializadas em consultoria de seguros de pessoas e Enterprise Risk Management (ERM)



Benefícios Flexíveis

Sistema integrado de gestão de planos de benefícios sociais flexíveis



Medical Trust Advising

Área clínica MDS composta por médicos especialistas em medicina-legal e medicina interna, com foco na assessoria médica em **danos corporais e saúde**.



Consultoria Recursos Humanos

Parceria com valências em áreas como a **gestão da mudança**, com foco em estudos de clima organizacional, planos de comunicação e políticas de compensação e benefícios.



Corporate Wellness

Parceiros com competências em áreas de **saúde e bem-estar**, com foco na psicologia da saúde, gestão de stress, mindfulness, workshops de saúde (obesidade, tabagismo, ...)



Data & Analytics

Estudos de **benchmarking** com empresas do mesmo setor de atividade e carteira MDS, com análises ao perfil de sinistralidade, planos de garantias e políticas com benefícios.



METODOLOGIA DA GESTÃO INTEGRADA



Acidentes de Trabalho

- Mitigar riscos e minimizar as causas com ocorrências, numa lógica de melhoria contínua
- Diminuição da frequência e dos custos médios por sinistro
- Redução dos custos com cuidados de saúde e do absentismo
- Otimização dos custos com sinistros

Saúde Grupo

- Diminuição da frequência, com foco nas garantias de consumo
- Adoção de políticas de prevenção mais eficientes
- Redução dos custos com cuidados de saúde
- Otimização dos custos com sinistros

Compensação & Benefícios

- Melhoria do clima organizacional, com base em atributos e mensagens concretas e de canais de comunicação eficazes
- Atração e retenção de Colaboradores de alta performance
- Aumento da motivação e compromisso dos Colaboradores

MDS

+
Muito obrigado!

MDS Moçambique

Av. Friedrich Engels, n° 149, 2° andar

Maputo – Moçambique

T (+258) 82 007 0372 ▪ (+258) 846291237

T (+258) 84 319 6040

pt.mdsinsure.com

Moçambique | Portugal | Brasil | Angola | Espanha | Suíça | Malta

